


439  
8

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05150004/2025**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA**, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do julgamento do Agente de Contratação (Pregoeira) e Comissão de Apoio, designado pela Portaria nº 153-A/2025, de 23 de fevereiro de 2025, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento licitatório, Concorrência Eletrônica nº 04/2025 cuja vencedora foi a empresa **ACQUAPOÇOS - PERFURAÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ: 04.012.882/0001-66, vencedora do item 01, com um valor total de R\$ 2.645.500,00 (dois milhões e seiscentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

A empresa supracitada é vencedora da licitação Concorrência Eletrônica nº 04/2025 para a contratação de empresa especializada para perfuração e manutenção de poços artesianos, do Município de Igreja Nova/AL.

Igreja Nova/AL, 09 de outubro de 2025



**Tiago Gomes dos Santos**  
Prefeito

**PRAÇA PROFESSOR AGNELO MOREIRA, 06,**  
**CENTRO, IGREJA NOVA - AL**



a qualquer título, se por qualquer razão deixar de existir o motivo único e excepcional de sua concessão e critérios para pagamento.  
Art. 8º O repasse dos recursos financeiros, corresponde a bonificação, ocorrerá em parcela única, no exercício financeiro posterior ao ano da premiação, após a publicação do resultado do IDEB pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, no caso de Escolas e profissionais de Ensino Fundamental e anualmente para profissionais de Educação Infantil.

Art. 9º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação, publicar portarias específicas para regulamentação desta Lei.

Art. 10º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a expedir Decretos e os demais atos necessários à plena execução da presente Lei.

Art. 11º O Poder Executivo, através de Decreto e de acordo com as disponibilidades orçamentárias, poderá estipular novos valores para as premiações e bonificações de que trata esta Lei.

Art. 12º Ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou Secretária Municipal de Educação poderão baixar normatizações, constituir comissões e Grupos de Trabalhos com a finalidade de alcançar os objetivos propostos pela melhoria da educação municipal, com fins nesta Lei.

Art. 13º As despesas decorrentes desta lei serão custeadas por dotações orçamentárias específicas, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário, mediante utilização de recursos nos termos do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 14º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 568 de 22 de junho de 2022.

Flexeiras (AL), 09 de outubro de 2025

**SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO**

Prefeita

Publicado por:  
Cassio Cavalcante da Silva  
Código Identificador:86825817

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de Alteração de Valor Contratual do Contrato nº 11080002-1/2024, oriundo da Concorrência nº 005/2024.  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara.  
**CONTRATADA:** Barbosa e Santos Construções Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.644.162/0001-56. **OBJETO:** O presente termo objetiva a aplicação dos arts. 132 e 134 da Lei nº 14.133/21, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu valor contratual, representando um acréscimo de 43,97% (quarenta e três, noventa e sete por cento), totalizando o valor de **R\$ 768.722,91** (setecentos e sessenta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos) em relação ao valor original inicialmente contratado, fundamentado pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 132 e 134 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

**MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ**  
Prefeito

Publicado por:  
Daniele Firmino Adriano  
Código Identificador:6E68EA09

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**

**GABINETE PREFEITO**  
**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05210020/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA**, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do julgamento do Agente de Contratação (Pregoeira) e Comissão de Apoio, designado pela Portaria nº 153-A/2025, de 23 de fevereiro de 2025, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico SRP nº 016/2025 cuja vencedoras foram as empresas:

**UTEP SOLUCOES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 54.102.509/0001-74, vencedora dos itens: 7, 10, 15, 16, 26,35, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 61 e 63, com um valor total de R\$ 158.266,00 (cento e cinquenta e oito mil e duzentos e sessenta e seis reais);

**PROPAG COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 51.402.529/0001-72, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 57, 58, 59, 60, 65, 66, 67 e 68, com um valor total de R\$ 137.956,45 (cento e trinta e sete mil e novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

**43.024.635 FABIO DIAS VITAL - ME**, inscrita no CNPJ: 43.024.635/0001-31, vencedora dos itens: 25, 38, 39, 51, 53, 54, 55, 56, 62 e 64, com um valor total de R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais).

As empresas supracitadas são vencedoras da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 016/2025 para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de consumo para confecção de itens para ornamentação de eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude de Igreja Nova - AL.

Igreja Nova/AL, 09 de outubro de 2025

**TIAGO GOMES DOS SANTOS**  
Prefeito

Publicado por:  
Liliane Dos Santos  
Código Identificador:55BB55D0

**GABINETE PREFEITO**  
**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05150004/2025**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA**, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do julgamento do Agente de Contratação (Pregoeira) e Comissão de Apoio, designado pela Portaria nº 153-A/2025, de 23 de fevereiro de 2025, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento licitatório, Concorrência Eletrônica nº 04/2025 cuja vencedora foi a empresa **ACQUAPOÇOS - PERFURAÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ: 04.012.882/0001-66, vencedora do item 01, com um valor total de R\$ 2.645.500,00 (dois milhões e seiscentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)  
A empresa supracitada é vencedora da licitação Concorrência Eletrônica nº 04/2025 para a contratação de empresa especializada para perfuração e manutenção de poços artesianos, do Município de Igreja Nova/AL.

Igreja Nova/AL, 09 de outubro de 2025

**TIAGO GOMES DOS SANTOS**  
Prefeito

Publicado por:  
Liliane Dos Santos  
Código Identificador:8BF414D8